

Portaria AP n.º 2.832, de 01.12.2020, em favor de OSMARINA PEREIRA DOS SANTOS, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/015941/2021: Aposentadoria consubstanciada na(o) Portaria AP n.º 164, de 06.01.2020, em favor DANIEL DE MIRANDA MONTEIRO, na função de Agente de Fiscalização de Tráfego, nível 11, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Transporte;

Processo TC/015932/2021: Aposentadoria consubstanciada na(o) Portaria AP n.º 2.572, de 09.11.2020, em favor MARIA ELZA RIBEIRO DE MELO, na função de Agente de Artes Práticas, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Processo TC/009207/2021: Aposentadoria consubstanciada na(o) Portaria AP n.º 984, de 19.04.2021, em favor de JOSÉ FERNANDES COSTA, na função de Técnico em Agrimensura, lotado no Instituto de Terras do Estado do Pará;

Processo TC/008540/2021: Aposentadoria consubstanciada na(o) Portaria AP n.º 3041, de 18.12.2020, em favor de CLEONICE BANDEIRA SANTANA PINTO LOPES, na função de Servente, lotada na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Pará;

Processo TC/008344/2021: Aposentadoria consubstanciada na(o) Portaria AP n.º 1.304, de 17.05.2021, em favor de RAIMUNDA LUIZA RIBEIRO DOS SANTOS, na função de Atendente de Enfermagem, lotada no Hospital Ophir Loyola;

Processo TC/014686/2022: Aposentadoria consubstanciada na(o) Portaria AP n.º 2.689, de 16.09.2021, em favor de LUELI FERREIRA DA COSTA, na função de Servente, Referência I, lotada na Secretaria de Estado do Educação;

Processo TC/016862/2021: Aposentadoria consubstanciada na(o) Portaria AP n.º 1.634, de 06.08.2020, em favor de MARIA ROSENIR OLIVEIRA DE ABREU, na função de Inspectora de Alunos, lotada na Secretaria de Estado do Educação e

Processo TC/016692/2021: Aposentadoria consubstanciada na(o) Portaria AP n.º 2.734, de 17.09.2010, em favor de FRANCISCA MENEZES DE FREITAS, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado do Educação.

ACÓRDÃO N.º 28 - PLENÁRIO VIRTUAL (Processo TC/500247/2018)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Relator(a): Conselheiro(a) Substituto(a) JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador(a) da decisão: Conselheiro(a) ODILON INÁCIO TEIXEIRA, (§ 3º, do Art. 191 do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do(a) relator(a), com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato, de aposentadoria consubstanciada no Decreto nº 2883, de 8.11.2017, em favor de ÉRICO DE ALBUQUERQUE LEAL, na cargo de Técnico Legislativo, Código e Nível PL.AL.102, do quadro do provimento Efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

ACÓRDÃO N.º 29 - PLENÁRIO VIRTUAL (Processo TC/016334/2021)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator(a): Conselheiro(a) Substituto(a) JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador(a) da decisão: Conselheiro(a) ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (§ 3º, do Art. 191 do RITCE/PA).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do(a) relator(a), com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato, de aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 2.024, de 3.11.2015 em favor de MARIA JOSÉ MOREIRA SOARES, no cargo de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 30 - PLENÁRIO VIRTUAL (Processo TC/511193/2012)

Assunto: APOSENTADORIA – REVERSÃO AO SERVIÇO ATIVO

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator(a): Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador(a) da decisão: Conselheiro(a) FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO, (§ 3º, do Art.191 do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 18.990, de 03/04/2018, e art. 290 do RITCE/PA, c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de reversão ao serviço ativo consubstanciada na Portaria REV AP n. 1047, de 24.02.2012, em favor de RAIMUNDA DE FÁTIMA RODRIGUES DA GAMA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em vista do seu falecimento.

ACÓRDÃO N.º 31 – PLENÁRIO VIRTUAL

(Processos TC/517117/2011, TC/503286/2012, TC/514858/2017, TC/512874/2017, TC/508367/2017, TC/506113/2017, TC/501512/2018, TC/524422/2019, TC/525120/2019 e TC/544328/2019)

Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (Art. 191, § 3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos abaixo discriminados:

Processo TC/517117/2011 - Pensão civil consubstanciada na Portaria RET. PS nº 0209, de 14.02.2017, em favor de NEILA CRISTINA COSTA DE LOUREIRO, EMANUEL FERNANDO LOUREIRO COSTA, EMANUELY MARIANE LOUREIRO COSTA e JOSÉ FERNANDES CORREA DA COSTA FILHO, dependentes do ex-segurado José Fernandes Correa da Costa;

Processo TC/503286/2012 - Pensão civil consubstanciada na Portaria PS nº 1543, de 23.08.2011, em favor de RAQUEL PEREIRA JANCEN e DALYTHY DE FREITAS JANCEN, dependentes do ex-segurado Dary Lopes Jancem;

Processo TC/514858/2017 - Pensão civil consubstanciada na Portaria PS nº 0099, de 02.01.2017, em favor de PAULA DANIELE BASTOS LINS, dependente da ex-segurada Virgínia Maria Eirado;

Processo TC/512874/2017 - Pensão civil consubstanciada na Portaria PS nº 2382, de 01.11.2014, em favor de OSVALDO DAMASCENO DA SILVA, dependente da ex-segurada Oscarina Pacheco da Silva;

Processo TC/508367/2017 - Pensão civil consubstanciada na Portaria PS nº 623, de 01.06.2016, em favor de ALUIZIO DA CRUZ ASSUNÇÃO, dependente da ex-segurada Maria Eunice Mendes Pinheiro;

Processo TC/506113/2017 - Pensão civil consubstanciada na Portaria PS nº 0867, de 01.09.2016, em favor de UBIRACI NASCIMENTO CARRERA, dependente da ex-segurada Maria de Lourdes Rodrigues Carrera;

Processo TC/501512/2018 - Pensão civil consubstanciada na Portaria PS nº 734, de 01.07.2016, em favor de ODEIZE OLIVEIRA FEIO e LUIZ FELIPE OLIVEIRA FEIO, dependentes do ex-segurado Luiz Guilherme Feio Penha;

Processo TC/524422/2019 - Pensão civil consubstanciada na Portaria PS nº 0253, de 21.01.2019, em favor de DAMIANA COSTA RAMOS, dependente do ex-segurado João Francisco de Jesus Ramos;

Processo TC/525120/2019 - Pensão civil consubstanciada na Portaria PS nº 0203, de 17.01.2019, em favor de NAIR MONTEIRO DO ROSÁRIO, dependente do ex-segurado Almir Dias do Rosário; e

Processo TC/544328/2019 - Pensão civil consubstanciada na Portaria PS nº 1496, de 19.06.2019, em favor de PAULO ALVES DOS SANTOS e MARCO ANTONIO DA SILVA ALVES, dependentes da ex-segurada Rosenil da Silva Alves.

ACÓRDÃO N.º 32 - PLENÁRIO VIRTUAL (Processo TC/505546/2018)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da decisão: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, (§ 4º, do Art. 191 do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1- Deferir o registro do Ato de pensão Civil consubstanciada na Portaria PS n. 2672, de 30.9.2013, em favor de ODILZON ROBERTO SILVA CAMPOS, dependente da ex-segurada Jurice Stela da Silva Baia,

2 – Recomendar ao IGEPPS que promova, por meio de apostilamento, a retificação da Portaria concessiva, a fim de que a data do óbito seja corrigida para 20.09.2012, sem a necessidade de envio a este Tribunal de novo ato.

ACÓRDÃO N.º 33 - PLENÁRIO VIRTUAL (Processo TC/522733/2019)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (Art. 191, § 3º do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução/TCE-PA n.º 18.990, de 03 de abril de 2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS nº 0050 de 02/01/2014, em favor de MARIA MADALENA VASCONCELOS FERNANDES, dependente do ex-segurado Santiago Gonçalves Fernandes, em razão do falecimento da interessada.

ACÓRDÃO N.º 34 – PLENÁRIO VIRTUAL

(Processos TC/508090/2018, TC/511618/2018 e TC/513114/2018)

Assunto: REFORMAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizadora da Decisão: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Reforma, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/508090/2018: Reforma consubstanciada na Portaria RE nº 0517, de 30.08.2017, em favor do 1º Sargento BM JOÃO VASCONCELOS DA CUNHA, pertencente ao Quadro de Inativos da Corporação;

Processo TC/511618/2018: Reforma consubstanciada na Portaria nº 791, de 16.02.2018, em favor do Cabo PM RONALDO DAMASCENO ALMEIDA, pertencente ao efetivo do 10º Batalhão de Polícia Militar/Icoaraci; e

Processo TC/513114/2018: Reforma consubstanciada na Portaria nº 0682, de 01.02.2018, em favor do 3º Sargento PM FÁBIO JOSÉ FLORENTINO SOARES, pertencente ao efetivo do 12º Batalhão de Polícia Militar/Santa Izabel.

ACÓRDÃO N.º 35 - PLENÁRIO VIRTUAL (Processo TC/513410/2018)

Assunto: REFORMA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA